

**MJC - POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL**  
**DIVISÃO ANTITERRORISMO**



**Brasília/DF, 26 de outubro de 2016**



## **Evento:**

**Audiência Pública – Câmara dos Deputados**  
**Debate sobre a PFC nº 25, de 2011, que requer que a**  
**Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime**  
**Organizado realize a fiscalização e controle do**  
**Programa Antiterrorismo no Brasil**

## **Sumário:**

- Atuação da DAT
- Fiscalização e controle das atividades

# Divisão Antiterrorismo – DAT/DIP/DPF



- Criada em 1994 (SANTER – DAT)
- Coordenar, planejar e executar as ações antiterroristas
- Inteligência Policial e Polícia Judiciária
- Cooperação nacional e internacional



## Suporte legal

- Art. 144, § 1º, CF;
- Art. 27, § 7º, L. 10.683/03;
- Art. 40, II, D. 8668/16;
- Art. 11, L. 13.260/16
- Portaria MJ 490/16

## Instrução Normativa

- IN 26/03 – DG/PF



## FORMA DE ATUAÇÃO:

- Inteligência policial + investigação policial;
- Foco estratégico para ações táticas;
- Operações de Inteligência Policial;
- Operações de Polícia Judiciária;
- Apoio às Descentralizadas;
- Ações interagências.

# Objetivo das ações



**Prevenção:** identificação de possíveis ameaças; acompanhamento de situações; antecipação de crises; plano de contingência;

**Repressão:** apuração com ações de Polícia Judiciária;

**Dissuasão:** demonstração de organização, capacidade de reação e articulação interagências.



## INTELIGÊNCIA POLICIAL:

- Produção de conhecimento
- Coordenação e execução de ações relevantes
- Acompanhamento e monitoramento de situações
- Troca de informações interagências
- Planejamento especial para os Grandes Eventos
- Planejamento especial para a RIO 2016

## POLÍCIA JUDICIÁRIA:

- 2015 – 06 Operações Especiais (crimes conexos)
- 2016 – 05 Operações Especiais (04 nova lei antiterrorismo)



# Fiscalização e Controle das Atividades:

- TCU

Processo TC 044.601/2012-3, Acórdão 2892/13

- Controle das Atividades:
  - Inteligência policial;
  - Polícia Judiciária





# OBRIGADO !

E-mail: [dat.dip@dpf.gov.br](mailto:dat.dip@dpf.gov.br)

Telefones: +55 61 2024-9165 / 2024-9180